



APROVADO POR
MAIORIA

Em 29/06/17

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SAMPAIO

REQUERIMENTO Nº 134 / 2017.

Solicito que ao Exmo. Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato Prefeito Constitucional deste município, através do setor competente, que em caráter de urgência, seja colocada uma caixa d'água nas mediações da Rua Francisca Rodrigues no Centro de São Miguel, diante da crise que passa o nosso País, o nosso Estado e o nosso Município pelos altos índices de desemprego; grande parte dos cidadãos daquela localidade não tem condições financeiras para comprar água para o suprimento de suas necessidades diárias. Além disso, do nosso conhecimento que os moradores daquela área urbana até agora não foram beneficiados nem na **OPERAÇÃO VERTENTE I** e também não estão sendo beneficiados na **OPERAÇÃO VERTENTE II**, que são ações do governo do RN em prol das cidades atingidas pela seca, onde São Miguel sempre esteve incluídas em ambas as operações. Estes municípios também faz jus a este direito.

JUSTIFICATIVA

Não há um ser vivo que não dependa da água para sobreviver e se desenvolver. Além de ser indispensável à vida, a água doce é necessária a uma série de atividades humanas, como abastecimento público, agricultura, geração de energia, indústria, pecuária, recreação, transporte e turismo. O desenvolvimento e vida nas sociedades humanas sempre esteve ligado ao uso da água.

Porém, muitas populações em diversos países, inclusive no Brasil, principalmente na região nordeste que é uma área bastante atingida pela seca, às pessoas estão tendo menos acesso à água do que precisam para sobreviver, manter a saúde e realizar suas atividades. E todos temos conhecimento que a cada dia que se passa o acesso à água doce será cada vez mais difícil diante dos impactos ambientais e climáticos provocados pela ação humana.

O acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente é um direito universal, de todos. No Brasil, a Lei nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, reafirma o direito à água a todas as gerações presentes e futuras e a utilização racional e integrada dos recursos hídricos.

Podemos concluir que o direito ao acesso a água potável realmente é um direito fundamental, visto que intimamente ligado ao direito à vida e a saúde. Desse modo, nada mais obvio que o correlacionar com o principio da dignidade humana, já que um leva a fruição do outro.



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

A vida é o bem mais precioso que o homem possui e todos os elementos que a torna possível são igualmente preciosos e devem ser protegidos.

Com o reconhecimento da ONU de que o acesso à água é um direito humano fundamental, uma possibilidade se abriu de que as pessoas possam exigir tal atuação de seus governos, sendo certo que o seu não atendimento pode gerar uma punição, inclusive internacional.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposição, entendendo e justificando o presente requerimento, ao tempo em que rogo aos nobres colegas vereadores a sua devida aprovação.

São Miguel, 29 de junho de 2017

CARLOS SAMPAIO – VEREADOR – PTC

APROVADO POR
MAIORIA
Em 29/06/17

29

IX

1750